Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º.....

= LEI Nº 944 DE 29 DE MAIO DE 1.969 =

"Dispõe sôbre a criação do Parque Infantil Municipal".

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica criado o Parque Infantil Municipal de Adamantina.

Artigo 2º)- O Chefe do Executivo Municipal baixará decretos regulamentando o seu funcionamento.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 29 DE MAIO DE 1.969.

ELIO MICHELONI
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 29 de maio de 1.969.

ANTONIO HANSEN
- Chefe de Gabinete -